Lei Nº. 499/2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal

O povo do Município de Urucuia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 646.124,09 (Seiscentos e quarenta e seis Mil cento e vinte e quatro Reais e nove centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

02 Prefeitura Municipal
02.005 – Secretaria de Educação
12.365.0006-1.051 Construções de Creches Urbanas e Rurais
113 3.4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 646.124,09
Total R$ 646.124,09

ART. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, será utilizado o valor firmado no próprio Convênio. **Numero 702605/2010**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de Janeiro de 2012.

GERALDO ANCHIETA ROSÁRIO OLIVEIRA
Prefeito Municipal